

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Maior Lição do Mundo - 2018/2019
Aprender em Segurança

REGULAMENTO



INTRODUÇÃO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030.

A *Maior Lição do Mundo* (AMLM), uma iniciativa internacional que conta com o apoio da UNICEF, pretende dar a conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todas as crianças e jovens e promover uma cidadania global ativa e uma maior consciencialização do papel de cada um na construção de um mundo mais seguro, mais saudável e mais sustentável. A AMLM decorre no início do ano letivo através da realização de uma aula envolvendo alunos e professores na qual se debatem temáticas ligadas aos ODS.

Com esta iniciativa, a desenvolver ao longo do ano letivo, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado com a AMLM.

No presente ano letivo, sugere-se que os alunos e os docentes trabalhem os ODS em torno, preferencialmente, da importância de uma educação de qualidade e a promoção da paz e da justiça. Pretende-se que os alunos reconheçam que a educação desempenha um papel crucial para o desenvolvimento do mundo e que a paz e a justiça são pilares fundamentais na construção das sociedades. Todas as crianças têm direito a aprender em segurança e a serem protegidas contra todas as formas de violência, como previsto nos Artigos 12, 19 e 28 da Convenção sobre os Direitos da criança e na Agenda 2030.

Os ODS apelam à comunidade internacional no sentido de “garantir o acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” e de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” até 2030 (ODS 4 - Educação de Qualidade e ODS 16 - Paz e Justiça, respetivamente).

Em função do seu projeto educativo, e numa perspetiva de abordagem holística da agenda proposta pelos ODS, as escolas poderão trabalhar com os alunos outra temática no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Esta iniciativa, enquadrada na AMLM, é da responsabilidade do Comité Português para a UNICEF, em colaboração com a Direção-Geral da Educação.

Artigo 1.º OBJETIVOS

A iniciativa pretende promover junto da comunidade escolar:

- > O conhecimento da agenda dos ODS;
- > O interesse para as questões globais do desenvolvimento sustentável;
- > Atitudes e comportamentos de cidadania ativa e de resolução de problemas a nível local;
- > O reconhecimento de que nem todas as crianças e jovens têm acesso às mesmas oportunidades e que a educação desempenha um papel crucial para o desenvolvimento do mundo e para o combate às desigualdades, e que a paz e a justiça são pilares fundamentais na construção das sociedades.



- > O reconhecimento de que é fundamental a abordagem do tema da violência, em todas as suas formas, a fim de criar ambientes seguros para aprender.

Artigo 2.º

DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigida a crianças e jovens do pré-escolar ao ensino secundário. Estão estabelecidas as seguintes categorias:

- > “Pré-escolar”
- > “1.º e 2.º ciclos”
- > “3.º ciclo” e “secundário”

Artigo 3.º

NATUREZA DOS TRABALHOS

São aceites trabalhos nos seguintes domínios:

- > “Textos”
- > “Reportagens”
- > “Diários”
- > “Jogos didáticos”
- > “Postais”
- > “Trabalhos multimédia (vídeos, fotografia, etc.)”
- > “Pósteres”
- > “Exposições temáticas”

Artigo 4.º

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1 - Para participar na iniciativa, os alunos deverão organizar-se em equipas ou por turma, não existindo número máximo de elementos por grupo.

2 - Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

Artigo 5.º

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1 - O formulário de inscrição poderá ser obtido no *site* da AMLM e deverá ser enviado por correio eletrónico para: maiorlica@unicef.pt até 30 de dezembro de 2018.

2 - Deve ser preenchida uma ficha por candidatura, à qual corresponde um só trabalho.



Artigo 6.º

ENTREGA DE TRABALHOS

1 - Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para maiorlicao@unicef.pt, acompanhados de uma memória descritiva do projeto com o **máximo de duas páginas A4**, até 11 de maio de 2019. Os trabalhos que ultrapassem este limite não serão considerados.

2 - Os materiais produzidos ou outros produtos que retratem o trabalho desenvolvido poderão ainda ser enviados por correio para:

Comité Português para a UNICEF
Av. António Augusto Aguiar, 21 - 3º Esq.
1069-115 Lisboa, Portugal

3 - Os registos audiovisuais (fotografias ou vídeos) das crianças e jovens deverão ser acompanhados de uma autorização para divulgação por parte das entidades promotoras.

Artigo 7.º

CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- > Originalidade e criatividade
- > Correção linguística
- > Qualidade da apresentação
- > Adequação ao tema e ao escalão etário
- > Tratamento de informação/utilização de fontes
- > Participação dos alunos
- > Envolvimento de docentes e de outros atores

Artigo 8.º

JÚRI E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

1 - O júri de avaliação é constituído por elementos do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.

2 - A apreciação dos trabalhos é feita pelo júri que seleciona até cinco projetos em cada uma das categorias.

3 - As decisões do júri são tomadas por maioria e não passíveis de recurso.

Artigo 9.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - O anúncio dos trabalhos selecionados será efetuado, através dos *websites* do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.



- 2 - Os projetos selecionados serão apresentados em sessão pública, em data e local a definir.
- 3 - Os projetos selecionados serão ainda objeto de:
 - > Integração no livro digital da iniciativa;
 - > Colocação no *website* da AMLM;
 - > Divulgação nas plataformas das entidades promotoras, nomeadamente do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.